



**Câmara Municipal de Itaguaí**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta, e eu Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 792

*Titular  
por favor  
Ofício nº 966 de  
24. 12. 978*

Que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de safetar e ceder área ao SASE - Serviço de Assistência Social Evangélico.

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de uso comum a área correspondente à Praça s/nº, reservada para escola, localizada no Loteamento JARDIM DAS ACÁCIAS, Km. 40 da antiga Estrada Rio São Paulo, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao SASE mediante celebração de Convênio e Termo-Especial de Cessão de Uso, com Encargos, a área desafetada na forma do artigo 1º desta lei, para a construção e instalação de um Hospital da instituição, para benefício da coletividade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

\_\_\_\_\_  
ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito